

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Apresentação: 29/03/2021 14:05 - CLP

REQ n.4/2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº DE 2021

(Das Sras. TALÍRIA PETRONE e LUIZA ERUNDINA)

Requer realização de audiência pública com objetivo de apresentar denúncias acerca de criminalização de lideranças indígenas.

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa., nos termos dos artigos 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública para debater, nesta Comissão de Legislação Participativa, denúncias de criminalização do movimento indígena, ou seja, o uso da lei penal para deslegitimar, perseguir e inviabilizar militantes, organizações e formas de ação política do movimento indígena e do campo indigenista; e o reconhecimento incompleto conferido pelas instituições estatais às organizações tradicionais indígenas, fator que impede os povos indígenas de se fazerem representar diante do estado e no âmbito de arenas e processos institucionais.

Chancela eletrônica do(a) Dep Talíria Petrone (PSOL/RJ),
através do ponto p_6337, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.



ExEdit

CONVIDADOS:

Sonia Guajajara – Coordenadora Executiva da APIB

Luiz Eloy Terena – Advogado e pesquisador indígena

Ana Carolina Alfinito Vieira – pesquisadora

Carolina Santana – pesquisadora

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, foi feita uma pesquisa que teve por objetivo investigar o que identificaram como dois importantes obstáculos legais à realização dos direitos civis e políticos dos povos indígenas no Brasil hoje, sendo eles: a) a criminalização do movimento indígena, ou seja, o uso da lei penal para deslegitimar, perseguir e inviabilizar militantes, organizações e formas de ação política do movimento indígena e do campo indigenista; e b) o reconhecimento incompleto conferido pelas instituições estatais às organizações tradicionais indígenas, fator que impede os povos indígenas de se fazerem representar diante do estado e no âmbito de arenas e processos institucionais.

Cumprе frisar que a pesquisa se concentrou na análise dos obstáculos **legais** à mobilização indígena, e não desenvolveu, ao menos neste primeiro momento, uma investigação mais ampla acerca de obstáculos de natureza socioeconômica, política e cultural que contribuem para dificultar a ação política e silenciar a voz dos indígenas no País.

Por legais, entenderam aqueles obstáculos que dizem respeito à produção, interpretação, uso e aplicação de normas jurídicas e ao funcionamento do sistema de justiça. Seguramente, uma pesquisa mais ampla abarcando os diversos fatores de diferentes naturezas que impedem o pleno

exercício dos direitos civis e políticos dos povos indígenas é urgente, e revelaria profundas relações entre fatores legais, socioeconômicos, políticos e culturais. Por ora, buscaram, na medida do possível, traçar, a partir da análise legal, algumas dessas relações, e apontar caminhos para pesquisas futuras.

A análise da criminalização do movimento indígena parte do entendimento de que a criminalização é um processo social por meio do qual o status de criminoso é atribuído a determinados comportamentos de determinados indivíduos em detrimento de outros. Esse processo é composto por uma série de etapas, que vão desde a seleção, dentre todos os comportamentos potencialmente danosos à sociedade, de alguns que serão descritos em tipos penais (criminalização primária) até a investigação, persecução penal e punição de determinados indivíduos e atos concretos (criminalização secundária), e, finalmente, chegando aos efeitos sociológicos produzidos pela investigação, acusação penal e aplicação da pena (criminalização terciária).

Assim, a criminalização é um processo complexo que envolve constelações de atores e instituições, e ao longo do qual o crime é sociologicamente constituído, juntamente com o criminoso. É esse processo que nos interessa. E nos interessa especialmente enquanto estratégia de repressão da ação política dos povos indígenas, que, conforme ensina um amplo corpo de pesquisas no campo da antropologia política, integra um repertório extenso de formas estatais e paraestatais de dominação e controle mais ou menos violentas e coercitivas desses povos. Assim, a criminalização é parte de um processo constitutivo da identidade e do sentido social do movimento social, mesmo que o processo criminal recaia diretamente apenas sobre seus integrantes individuais.

A pesquisa investigou a criminalização de militantes indígenas, dos seus aliados, e das formas de ação e de organização do movimento. A partir dessas balizas, a investigação percorreu dois caminhos. Primeiramente, reconstruíram e analisaram as dinâmicas recentes de criminalização do campo de mobilização pró-indígena no período situado entre 2005 e 2020, sendo guiados por algumas perguntas orientadoras. Segundo, sistematizou alguns dos impactos da criminalização sobre o movimento indígena, buscando entender como diferentes processos de criminalização afetaram a militância e a vida

pessoal de ativistas e lideranças indígenas. Afinal, estes foram impactados na sua saúde mental, na sua vida profissional ou familiar, ou na sua capacidade de organização e mobilização? E como a criminalização tem afetado a capacidade e a legitimidade de organizações e instituições que estruturam o campo de mobilização indígena e indigenista? Neste último ponto, buscaram analisar como a criminalização recai sobre instituições, organizações e relações que compõem o campo de mobilização indígena e indigenista.

Os relatos e os dados descritos da pesquisa, que vira relatório, tornam urgente uma averiguação e análise das referidas criminalizações, que são injustificáveis em um governo democrático. Não há melhor fórum para isso do que este Colegiado de Legislação Participativa. E, por isso, solicito aos nobres bares que nos apoiem nessa iniciativa.

Sala das Comissões, em 29 de março de 2021.

Dep. Talíria Petrone

PSOL/RJ

Dep. Luiza Erundina

PSOL/SP





Requerimento **(Da Sra. Talíria Petrone)**

Requer realização de audiência pública com objetivo de apresentar denúncias acerca de criminalização de lideranças indígenas.

Assinaram eletronicamente o documento CD212569972200, nesta ordem:

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) *-(p_6337)
- 2 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.